

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2019/2021**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e a Comissão Executiva, de Uauá/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 574/2016, **CONVOCA** os representantes de entidades que prestam assistência social a criança, adolescentes, idosos e/ou mulheres, representantes das entidades que se dedicam a pessoas com deficiência, física e/ou mental, representantes dos usuários da política de assistência social, representantes das entidades sindicais que abarquem trabalhadores e/ou servidores públicos da política de assistência social e demais interessados para a **Assembléia da Assistência Social**, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS – Biênio 2019/2021.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Uauá, biênio 2019/2021, se dará através de Assembléia de Eleição, que será realizado no dia **23 de fevereiro de 2019, às 09h00 horas**, na Câmara de Vereadores, localizada na Praça São João Batista, Centro.

### **DOS ELEITORES**

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem da Assembléia de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Uauá – BA devidamente inscritos no CMAS.

### **DAS VAGAS**

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência

Avenida João Borges de Sá, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia, e-mail: [sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br](mailto:sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza**

Social – CMAS, para o biênio 2019/2021, os representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social não governamental do município de Uauá - BA, sendo as vagas assim distribuídas:

I – 01 (uma) vaga para entidades que prestam assistência social a criança, adolescentes, idosos e/ou mulheres;

II – 01 (uma) vaga para entidades que se dedicam a pessoas com deficiência, física e/ou mental;

III – 01 (uma) vaga para representantes dos usuários da política de assistência social;

IV – 01 (uma) vaga para entidades sindicais que abarquem trabalhadores e/ou servidores públicos da política da assistência social;

§ 1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§ 2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Uauá - BA, até a data da publicação deste edital e estejam devidamente representadas no dia da Assembléia de Eleição.

## **DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS**

Art. 4º – Documento que ateste a inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Uauá, até a data da publicação deste edital a ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza até o dia 23 de fevereiro do ano de 2019 às 09h00 horas.

## **DOS VOTANTES**

Art. 5º – Terão direito a voto:

I – um (a) representante/delegado (a) de cada entidade que prestam assistência social a criança, adolescentes, idosos e/ou mulheres;

Avenida João Borges de Sá, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia, e-mail: [sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br](mailto:sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza**

II – um (a) representante/delegado (a) das entidades que se dedicam a pessoas com deficiência, física e/ ou mental;

III – um (a) representante/delegado (a) dos usuários da política de assistência social;

IV – um (a) representante/delegado (a) das entidades sindicais que abarquem trabalhadores e/ou servidores públicos da polícia de assistência social;

§ 1º – Cada entidade somente poderá credenciar para o processo de ESCOLHA um Representante/delegado que esteja presente na Assembléia de Eleição;

§ 2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Art. 6º – Os indicados deverão ser credenciados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

## **DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

Art.7º – A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será sob direção, coordenação, organização e fiscalização, da Comissão Executiva, criada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, através da Portaria Interna de nº 001/2019, com o auxílio do Ministério Público.

Parágrafo Único – Cabe a Comissão Executiva, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembléia de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 8º – A Comissão Executiva deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembléia de Eleição.

Art. 9º – A Assembléia de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMAS para o biênio 2019/2021.

Avenida João Borges de Sá, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia, e-mail: [sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br](mailto:sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Art. 10 – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem dispensar esse tempo se assim lhes convier.

Art. 11 – Após as apresentações das Entidades, A Comissão Executiva iniciará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil (Quatro titulares e Quatro suplentes) para compor o CMAS no biênio 2019/2021.

Art. 12 – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

§ 1º – Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes;

§ 2º - Caso haja empate, será escolhida a entidade mais antiga do município que, comprovadamente, atua na área.

Art. 13 – A Comissão Executiva apresentará aos presentes os nomes dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2019/2021 definido pelo processo eleitoral, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

## DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 14 – O resultado final da Assembléia de Eleição será divulgado em edital afixado no *hall* da Prefeitura Municipal de Uauá - BA, no prazo de 05 (cinco) dias.

## DA POSSE

Art. 15 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Avenida João Borges de Sá, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia, e-mail: [sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br](mailto:sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva, conforme a legislação vigente sem prejuízo de edição de novos editais, portarias e resoluções.

Uauá- BA, 20 de fevereiro de 2019.

### Comissão Executiva:

Kiara Gonçalves Alves

Cleia Gonçalves Ribeiro

Antonio Junior Ribeiro Cardoso

Avenida João Borges de Sá, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia, e-mail: [sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br](mailto:sec.assistenciasocial@uaua.ba.gov.br)

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D1D679EC4609399645AFB7B0DEE4F6C7